



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2013

Quarto termo aditivo ao contrato n.º 01/2013, celebrado entre a Fundação Aperipê de Sergipe e a empresa Construtora Marazul Ltda., que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação predial (áreas internas e externas), com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE – FUNDAP, pessoa jurídica de direito público interno instituída pela Lei n.º 4.746/02, alterada pela Lei n.º 5.696/05, integrante da Administração Indireta estadual, inscrita no CNPJ sob n.º 15.609.787/0001-60, com sede na Rua Laranjeiras, 1837, bairro Getúlio Vargas, nesta Capital, representada pelo seu diretor-presidente **JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 649.779 – SSP/SE, inscrito no CPF sob o n.º 278.490.315-04, nomeado pelo Decreto Estadual de 26 de janeiro de 2015, publicado no DOE de 27.01.2015, e de outro lado, a **CONSTRUTORA MARAZUL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.737.340/0001-49, localizada na Rua BD, n.º 513 A, Quadra 48, Lote 1809, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, representada neste ato, por **VALFRIDO TORQUATO DE ALMEIDA BARROS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.052.744-9 SSP/SE, inscrito no CPF sob o n.º 328.759.757-49, têm justos e acordados, entre si, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2013, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 347/2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no disposto pelo artigo 55, incisos III, da Lei n.º 8.666/93, bem como no art. 14-D da Lei Estadual n.º 5.486/2006, incluído pela Lei Estadual 6.640/2009. E, ainda, no art. 21 da Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 da PGE/SEAD.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato n.º 01/2013, firmado entre as partes em 04/01/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, § 8º.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 13.410,54 (treze mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos).

§1º - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato com acréscimo de aproximadamente 10,5%.

§2º - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo são retroativos à 01.01.2015.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


As demais cláusulas do contrato sob referência permanecem inalteradas, inclusive, aplicando todos os comandos normativos ao objeto contratual aqui acrescido, integrando-se a este termo para todos os fins de direito, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, na forma do disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. E, por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Aracaju/SE, 25 de Setembro de 2015.


FUNDAÇÃO APERIPE DE SERGIPE – FUNDAP
JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO
Diretor-Presidente


CONSTRUTORA MARAZUL LTDA
VALFRIDO TORQUATO DE ALMEIDA BARROS
Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**



TESTEMUNHAS:

Mário Pereira Almeida de A. Gomes
NOME:
RG: 3429697-6
CPF: 070944615-90

NOME:
RG:
CPF:

Referente ao Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 01/2013 firmado entre a Fundação Aperipê de Sergipe e a Construtora Marazul Ltda.



Data de publicação: 27/10/2015
Matéria nº: 68344
Diário Oficial nº: 27325

27/10/2015
68344
27325

Publicação - Reajuste



FUNDAÇÃO APERIPÉ DE SERGIPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO ADITIVO: 4º Termo Aditivo
CONTRATO N.º: 01/2013
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO APERIPÉ DE
SERGIPE
CONTRATADA: CONSTRUTORA MARAZULI LTDA.
OBJETO: Reparação das partes do Contrato n.º
01/2013, firmado entre as partes em 04/01/2013, nos
termos previstos em sua Cláusula Terceira, 3ª.
DA REPARCÇÃO: O valor mensal do contrato,
após reparcção, é de R\$ 13.410,64 (treze mil,
quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro
centavos), o que corresponde a um reajuste de
aproximadamente 10,5%.
BASE LEGAL: Art. 35, III da Lei 6.666/63, bem
como no art. 14-D da Lei Estadual nº. 5.848/06,
Incluído pela Lei Estadual 6.549/2009, E. ainda, no
art. 21 da Instrução Normativa Conjunta nº.
001/2007 de PGE/SEAD.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2015

Aracaju, 26 de Outubro de 2015

JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO
Diretor-Presidente da Fundação Aperipé de Sergipe
- FUNDAP



* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial